

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 41/1994 de 10 de Março

de 10 de Março

Considerando que a Região Autónoma dos Açores é proprietária de um edifício denominado ‘Casa da Natividade’, sito ao Largo das Freiras, na freguesia da Conceição, concelho da Ribeira Grande, no qual funcionaram alguns dos serviços do centro de saúde daquela cidade;

Considerando que, com a transferência desses serviços para novas instalações, o referido edifício ficou desocupado e disponível;

Considerando, ainda, que a Câmara Municipal da Ribeira Grande manifestou interesse no aproveitamento daquele imóvel, tendo em vista a prossecução de actividades de natureza cultura], de que o concelho se encontra carenciado.

Assim, no uso da faculdade que lhe é conferida pela alínea h) do artigo 56.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo resolve:

- 1 - Ceder, a título definitivo e gratuito, à Câmara Municipal da Ribeira Grande, o edifício denominado “Casa da Natividade”, sito ao Largo das Freiras, na cidade da Ribeira Grande, composto por três andares e quintal, com cinco, dez e três divisões no primeiro, segundo e terceiro andares, respectivamente, inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 816 na respectiva Repartição de Finanças, para os fins específicos da actividade da mesma câmara municipal.
- 2 - O edifício reverterá para o património da Região, se não lhe for dado o fim a que se destina a presente cedência.
- 3 - O auto de cessão, a elaborar pelos serviços competentes da Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, constitui título bastante para a realização dos necessários registos.

Aprovada em Conselho, Angra do Heroísmo, 23 de Fevereiro de 1994. - O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*